

Suspenso por Execução Garantida	Sim, até 10 anos inscrição Dívida Ativa
Suspenso por Penhora de Faturamento	Sim, sempre
Suspenso por Adjudicação de Precatórios	Sim, sempre
Liquidado Judicial	Não se aplica, pois o débito está quitado
Excluído por Prescrição Judicial	Não
Falência Encerrada	Não
Ausência de Bens/Devedor Não Localizado	Não
Motivos Diversos	Não
Extinto por Desistência Requerida	Não
Extinto por Prescrição Requerida	Não
Desistência Execução Pequeno Valor	Não
Certidão Dívida Ativa Devolvida Parcialmente Prescrita	Não

SALA DAS SESSÕES DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, em Porto Alegre, aos 13 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO WARLET MACHADO, Presidente.

CLÁUDIO CAVA CORREA, Diretor Administrativo.

FLÁVIA MIYUKI TOMITA, Diretora Técnica.

Licitações

Protocolo: 2025001226702

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021
ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

Torna público que realizará Pregão Eletrônico através do site <http://www.compras.rs.gov.br> para os seguintes objetos

Processo Eletrônico: nº 25/1538-000083-1

PE 9002/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de seguro total para veículos da frota de 02 (dois) caminhões KIA, conforme termo de referência.

DATA: 27/03/2025

Hora:08:30

Processo Eletrônico: nº 24/1538-0003275-4

PE 9003/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de seguro total para veículos da frota de 10 (dois) Fiat Toro, conforme termo de referência.

DATA: 31/03/2025

Hora:08:30

Porto Alegre, 10 de março de 2025.

Juliana Soares Gerhardt
Agente de Contratações

Contratos

Protocolo: 2025001227163

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 047/2023 .

Processo Administrativo Eletrônico : nº 22/1538-00035442 .

Partes: IRGA e WJ SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA .

Objeto: O preço mensal do contrato a ser pago pelo contratante, referente a execução dos serviços contratados passa a ser de R\$ 288.856,19 (duzentos e oitenta e oito mil e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) para até R\$ 312.009,94 (trezentos e doze mil e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais, a contar de 01 de agosto de 2023, conforme Anexo I.

Base Legal: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8666/93; Art e §§ do Decreto Estadual nº 52.768/2015 e demais legislações aplicáveis.